



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO DE MOURA, 100 - JARDIM
Fones (0195) - Axx 96-122 - 46-105 - Fax (0195) 96-124 - 46-105 - 46-105 - 46-105
Posta 3 - 13.110-950

LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 08 DE SETEMBRO DE 1994.

**CONCEDE REAJUSTE DE 15% AOS SERVIDORES MUNICI-
PAIS E AUTÁRQUICOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, COM
FORME ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de
06 de setembro de 1994, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

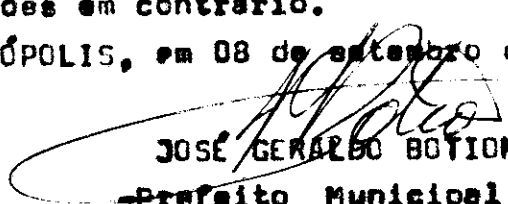
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autoriza-
do a conceder, a contar de 1º de setembro de 1994, reajuste de 15%
(quinze por cento), sobre os salários e vencimentos base dos Servi-
dores Celetistas e Funcionários Efetivos e Comissionados da Admi-
nistração Direta e Autárquica, bem como aos proventos à inativida-
de mantidos pelo Município.

Artigo 2º - As Tabelas I (Anexo 01), II (Anexo 02) e III (Anexo 03)
de Lei Complementar nº 013/93, de 22 de setembro de 1993 (com pos-
teriores modificações), ficam substituídas pelas Tabelas de iguais
denominações, modificados os respectivos valores mensais, conforme
especificados, que passam a fazer parte integrante desta Lei Com-
plementar.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

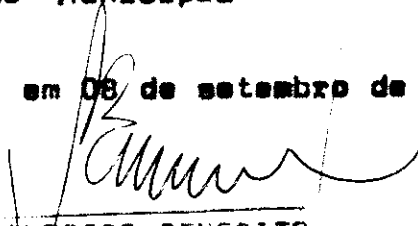
Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de setembro de 1994.


JOSÉ GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 08 de setembro de
1994.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO

-Secretário-Chefe - em exercício
-Departamento de Administração-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO LUIZ ANDRÉ DE SAUSSE

Fones (0196) 46-1222 - 46-1051 Fax (0196) 46-1222 - 46-1051 e-mail: p.m.c@cordeirópolis.sp.gov.br

Lei Complementar nº 030, de 08.09.94 -continuação-

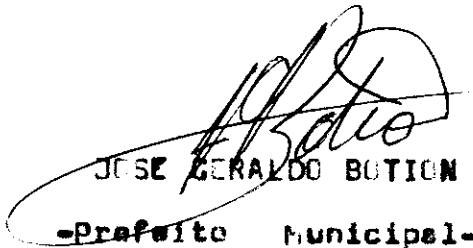
fla.02

A N E X O 01

TABELA I - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

REFERÊNCIA	VALORES EM R\$
A	557,75
B	414,00
C	322,00
D	247,25
E	195,50
F	149,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de setembro de 1994.


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO GILRANDE STODOL 16
Fones (0195) 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.480-970

Lei Complementar nº 030, de 08.09.94

-continuação-

Fls.03

A N E X O 02

TABELA II - ESCALA DE REFERÊNCIA DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTÁRQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

REF. GRAU	I	II	III	IV	VI
06	258,75	271,69	284,63	297,56	310,50
05	224,25	235,46	246,68	257,89	269,10
04	201,25	211,31	221,38	231,44	241,50
03	178,25	187,16	196,08	204,99	213,90
02	155,25	163,01	170,78	178,54	186,30
01	136,00	144,90	151,80	158,70	165,60

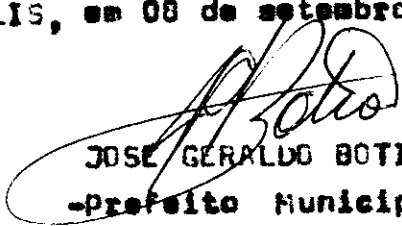
A N E X O 03

TABELA III - ESCALA DE REFERÊNCIA DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTÁRQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

REF. GRAU	I	II	III	IV	V
08	253,00	265,65	278,30	290,95	303,60
07	230,00	241,50	253,00	264,50	276,00
06	207,00	217,35	227,70	238,05	248,40
05	178,25	187,16	196,08	204,99	213,90
04	161,00	169,05	177,10	185,15	193,20
03	143,75	150,94	158,13	165,31	172,50
02	126,50	132,83	139,15	145,48	151,80
01	115,00	120,75	126,50	132,25	138,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 08 de setembro de 1994.


JOSE GERALDO BOTIM
-prefeito Municipal-